



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

**PORTARIA Nº 002/2024**

Buriti Alegre, 18 de julho de 2024.

Estabelece critérios para a realização dos laudos admissionais e exames complementares com vistas ao ingresso de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – Edital nº. 001/2024, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Buriti Alegre**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Laudos Admissionais para os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – Edital nº. 001/2024, com vistas ao ingresso no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, se darão na forma desta portaria.

**Art. 2º** As avaliações clínicas, as análises dos exames complementares e a emissão do Laudo Admissional dos candidatos, serão realizados pelo Serviço Social da Indústria (SESI), conforme contrato de prestação de serviços celebrado com o município de Buriti Alegre.

§1º A avaliação clínica, destina a aferir, mediante análise dos exames clínicos, laboratoriais e complementares, o estado de saúde do candidato frente às exigências do exercício da função.

§2º - Para se submeter a Avaliação Clínica, o candidato deverá comparecer em dia e horário indicado pela Departamento de Recursos Humanos, munido dos exames laboratoriais e complementares.

§3º No Laudo Admissional, o candidato será considerado Apto ou Inapto.

§4º Será considerado inapto o candidato que apresentar alterações em seus exames clínicos, laboratoriais e/ou complementares, que impeçam o exercício de sua função.

§5º Somente poderá ter conhecimento do motivo da inaptidão o candidato ou o seu representante legal, em respeito aos preceitos da ética médica.

§6º Em todos os exames clínicos, laboratoriais e complementares deverão constar obrigatoriamente o nome completo do candidato e a assinatura sobre o carimbo do



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

profissional que realizou o exame, sendo motivo de inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares a inobservância ou omissão de, pelo menos, um dos casos acima previstos.

§7º A inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares implica a inaptidão do candidato, não sendo aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax ou em cópias reprográficas.

§8º - A data constante dos exames laboratoriais e complementares, não poderão ser superiores à 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Para a emissão do Laudo Admissional, serão necessários os seguintes exames:

	<b>FUNÇÕES</b>	<b>EXAMES</b>
I	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Avaliação clínica
II	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROREGIÃO CENTRO	Avaliação Clínica Hemograma
III	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: MICROREGIÃO PANORAMICO	Avaliação Clínica Hemograma
IV	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: MICROREGIÃO PARQUE DOS BURITIS	Avaliação Clínica Hemograma
V	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Avaliação Clínica Hemograma
VI	ASSISTENTE SOCIAL	Avaliação Clínica Acuidade Visual
VII	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Avaliação clínica Glicemia jejum Acuidade visual Audiometria ECG EEG Tipagem sanguínea ABO e Rh Avaliação psicossocial Toxicológico
VIII	COVEIRO	Avaliação clínica Hemograma completo Rx tórax (AP)
IX	CUIDADOR SOCIAL	Avaliação clínica Hemograma completo Anti - HBs Anti- HCV
X	FISCAL DE POSTURAS E OBRAS	Avaliação clínica Acuidade Visual



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

XI	FONOAUDIÓLOGO	Avaliação clínica
XII	MÉDICO VETERINÁRIO	Avaliação clínica Hemograma completo
XIII	MONITOR	Avaliação Clínica
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	Avaliação clínica Glicemia jejum Acuidade visual Audiometria ECG EEG Avaliação psicossocial Toxicológico
XIV	MOTORISTA	Avaliação clínica Glicemia jejum Acuidade visual Audiometria ECG EEG Avaliação psicossocial
XV	MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PACIENTES	Avaliação Clínica Glicemia jejum Acuidade visual Audiometria ECG EEG Tipagem sanguínea ABO e RH Avaliação psicossocial Toxicológico
XVI	TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	Avaliação clínica Hemograma completo Anti- HBs Anti- HCV
XVII	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Avaliação Clínica Hemograma completo Anti- HBs Anti- HCV VDRL
XVIII	TRABALHADOR BRAÇAL	Avaliação Clínica Hemograma Completo Anti - HBS Anti-HCV VDRL Raio x de coluna lombar



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

**Parágrafo Único:** A critério do profissional médico descritos no Art. 2º, o candidato deverá providenciar, de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado nesta Portaria, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas.

**Art. 4º** Todos os exames previstos no art. 3º, serão custeados pelo Município de Buriti Alegre, e serão realizados na rede credenciada da Secretaria Municipal de Saúde ou na rede do SESI, a depender da designação da chefia de Recursos Humanos, no dia e horário designados.

Parágrafo único: O candidato que, preferir realizar os exames complementares em outras unidades, poderão fazê-los, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 5º** O candidato que for considerado inapto para a posse, poderá protocolar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da ciência do resultado da inaptidão, recurso administrativo, juntamente com exames e documentações complementares que se baseiam sua argumentação.

Parágrafo Único. Os recursos serão analisados pela comissão de organização do concurso público, que poderá solicitar apoio da junta médica para subsidiar sua decisão.

**Art. 6º** O acompanhamento das publicações referentes às convocações para os exames admissionais, avisos e resultado final é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

**LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

**ANEXO I**

**LAUDO ADMISSIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

**LAUDO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

**Candidato:** [Nome Completo]

**CPF:** [Número do CPF]

**Cargo:** [Cargo para o qual foi aprovado]

**Edital:** Concurso Público Municipal – Edital nº. 001/2024

**Data do Exame:** [Data do Exame]

---

**EXAMES REALIZADOS**

1. **Avaliação Clínica:** [data de realização]
2. **Avaliação Vocal:** [data de realização]
3. **Hemograma:** [data de realização]
4. **Glicemia Jejum:** [data de realização]
5. **Acuidade Visual:** [data de realização]
6. **Audiometria:** [data de realização]
7. **ECG:** [data de realização]
8. **EEG:** [data de realização]
9. **Tipagem Sanguínea ABO e Rh:** [data de realização]
10. **Avaliação Psicossocial:** [data de realização]
11. **Exame Toxicológico:** [data de realização]
12. **Rx Tórax (AP):** [data de realização]
13. **Anti-HBs:** [data de realização]
14. **Anti-HCV:** [data de realização]
15. **VDRL:** [data de realização]
16. **Raio X de Coluna Lombar:** [data de realização]

---

**CONCLUSÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

O candidato [Nome Completo] foi submetido aos exames médicos admissionais requeridos para o cargo de [Cargo] e, de acordo com os resultados apresentados, está:

APTO

INAPTO

**Motivos da Inaptidão ou Contra-Indicação (se aplicável):**



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

[Descrever os motivos da inaptidão ou contra-indicação, conforme resultado dos exames]

---

**Assinatura do Médico Examinador:**

[Nome do Médico]

[CRM nº]

[Assinatura]

**Local e Data:**

[Local], [Data]